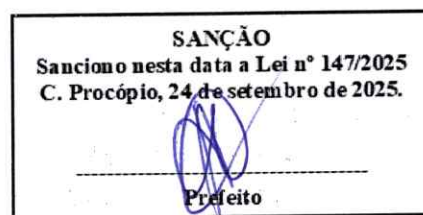




LEI Nº 147/2025
DATA: 24/09/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) nas seguintes dotações:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.002.08.244.8.2435-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00292.00935.09.06.07.1.661.0000		46.000,00
07.002.08.244.8.2435-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00292.00935.09.06.07.1.661.0000		1.000,00
	TOTAL			47.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior têm origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos.



Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.435	Município	1	CEAS/PR	Custeio	8	244	00292	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Deliberação nº 55/2024	Mantido				2023	100%	-	-	-	
								2024	100%	-	-	-	
								2025	100%	47.000,00	-	47.000,00	
										47.000,00	-	47.000,00	
											47.000,00	-	47.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.435	CEAS/PR - Deliberação nº 55/2024	Município	Serviços	00292	47.000,00
Total					47.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 147/2025.
C. Procopio, 24 de setembro de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município